



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 642

SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º/8/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 1º/8/2016
PRESIDENTE

Considerando que o Presidente Interino da República Federativa do Brasil, Michel Temer, sancionou a Lei Federal nº 13.290, que torna obrigatório aos motoristas trafegarem em rodovias com o farol baixo aceso durante o dia, a partir do dia 8 de Julho de 2016;

Considerando que o descumprimento será considerado infração média, com multa de R\$ 85,13 e 4 pontos na carteira de habilitação;

Considerando que muitas pessoas ainda estão desinformadas com a repentina mudança aplicada aos motoristas, e, em alguns casos, por ainda não estarem adaptadas à nova lei, acabam se esquecendo de acender os faróis;

Considerando que a implantação de placas, na saída da cidade, informando os motoristas de acenderem seus faróis baixos nas rodovias durante o dia, seria de grande valia para que os mesmos se adaptem à nova lei, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, juntamente com o departamento competente, informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de implantar placas na saída da cidade informando os motoristas para acenderem os faróis baixos de seus veículos nas rodovias durante o dia, objetivando que se adaptem à nova Lei Federal nº 13.290.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 1º. de agosto de 2016.

Vereadores Autores:


REINALDINHO
PR


LELO PAGANI
REDE

RMM/dcv